

Seguro de Assistência em Viagem

Documento de informação sobre produto de seguros

Companhia: Inter Partner Assistance S.A. Sucursal

Sede social: Avenida da Liberdade 38, 7º andar 1269-069 Lisboa \

Registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o número 1056

Produto : Viagem Segura CLASSIC



A informação deste documento corresponde apenas a um resumo das principais garantias, limitações e exclusões do contrato de seguro não dispensando a leitura das Condições Gerais, Particulares e Especiais do Produto.

Esta síntese não tem em conta as especificidades e necessidades da Pessoa Segura.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de assistência em viagem para particulares com idade máxima até 75 anos inclusive, com residência em Portugal que viagem para o estrangeiro e, cujo período de permanência no país estrangeiro não seja superior a 90 dias.



Que riscos são segurados?

- ✓ Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização, no estrangeiro (inclui doença por infeção de Covid19);
- ✓ Transporte ou repatriamento sanitário de feridos e doentes;
- ✓ Pagamento das despesas de estadia em hotel para a companhia da Pessoa Segura Hospitalizada;
- ✓ Pagamento do bilhete de ida e volta, para um Familiar e, respetiva estadia para acompanhamento da Pessoa Segura hospitalizada;
- ✓ Pagamento de despesas relacionadas com o prolongamento de estadia em hotel, para Pessoa Segura e acompanhante, no caso de não se justificar hospitalização ou transporte sanitário;
- ✓ Transporte ou repatriamento da Pessoa Segura falecida e seu familiar;
- ✓ Envio urgente de medicamentos;
- ✓ Adiantamento de fundos no estrangeiro;
- ✓ Perda de ligações aéreas.

Garantias Opcionais *

- ✓ Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro, até ao valor de 30.000,00€;
- ✓ Assistência ao roubo de bagagens no estrangeiro;
- ✓ Atraso na receção de bagagens;
- ✓ Perda, roubo, extravio ou deterioração de bagagem;
- ✓ Cancelamento ou interrupção de viagem.

* (Estas garantias apenas são aplicáveis se subscritas pelo Tomador de Seguro)

Os riscos seguros encontram-se limitados aos capitais estabelecidos nas Condições Particulares.



Que riscos não são segurados?

- ✗ Lesões ou doenças já existentes antes do início da viagem;
- ✗ Epidemias, pandemias e situações de doença infetocontagiosa com perigo para a saúde pública, no respeito às orientações emanadas da OMS, que não expressamente cobertas nas condições especiais e particulares;
- ✗ Partos e complicações devidas ao estado de gravidez, salvo se imprevisíveis e ocorridos durante os primeiros seis meses;
- ✗ Despesas médicas relativas a tratamentos iniciados no País de residência ou de nacionalidade;



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Aplicação de uma franquia no valor de 50,00€ na garantia de despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro;
- ! Em caso de doença por infeção de Covid19, a garantia de transporte ou repatriamento sanitário está limitada ao valor de 50.000,00€;
- ! A garantia de Perda de Ligações Aéreas apenas poderá ser acionada no caso de atraso do voo superior a 12 horas;
- ! Não estão garantidas prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador, nem despesas que não tenham sido efetuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade material demonstrada;
- ! Acidentes resultantes da prática desportiva profissional ou amadora federada e respetivos treinos bem como da prática de outros desportos "especiais"/"radicais", desportos de Inverno - tais como Ski e Snowboard - e, quaisquer desportos que envolvam veículos motorizados (de 2 rodas ou outros), motonáutica e outros desportos análogos na sua perigosidade;
- ! Acidentes resultantes da utilização pela Pessoa Segura de veículos motorizados de duas rodas ou moto quatro;
- ! Acidentes resultantes de cataclismos da natureza, tais como ventos ciclónicos, terremotos, maremotos, outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação de raio.



Onde estou coberto?

- ✓ No estrangeiro, à exceção do Afeganistão, Bielorrússia, Coreia do Norte, Irão, Myanmar, Rússia, Síria e Ucrânia.



Quais são as minhas obrigações?

- ✓ Pagar o prémio de seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio de seguro.
- ✓ Entrar em contacto com a Companhia no caso de necessitar de acionar as Coberturas de Assistência em viagem, sob pena das prestações não se encontrarem cobertas.



Quando e, como devo pagar?

- ✓ O pagamento do prémio de seguro é realizado de uma só vez, pelo Tomador do Seguro ou pela Pessoa Segura, no momento da subscrição do seguro e, antes do início dos efeitos do contrato.
- ✓ O pagamento poderá ser feito através de cartão de crédito, MBWay ou, referência multibanco que, será fornecida pelo Segurador.



Quando inicia e termina a cobertura?

- ✓ A cobertura de assistência em viagem vigora entre a data de início da viagem e a data fim da mesma.
Exceto na cobertura opcional de cancelamento que, inicia 24 horas após a subscrição do seguro e, termina na data de início da viagem.



Como posso rescindir o contrato?

- ✓ O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais do direito, mediante correio registado.